

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 007/2023, de 26 de abril de 2023.

“Nomeia os membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra do Mendes e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, Inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 6º do Art. 3º da Lei Municipal nº 662 de 19 de março de 2001,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Jocsã Pereira Neiva

Suplente – Roberto Willian Alves de Sousa Gabrielli

2 – Representantes da Sociedade Civil

Titular 1 – Edson Ribeiro dos Santos

Titular 2 – Gabriela Novaes Matos

Suplente 1 – Grete Gomes de Sousa

Suplente 2 – Ivaildo Martins de Oliveira Cruz

3 – Representantes dos Pais de Alunos

Titular 1 – Patrícia Almeida Costa

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

Titular 2 – Amanda Fernandes Barreto

Suplente 1 – Vitor Luciano Rodrigues de Andrade

Suplente 2 – Eudete Francisca de Matos



4 – Representantes dos Professores

Titular 1 – Isabel Alexandra Sodré Matos

Titular 2 – Romenia da Silva Medrado

Suplente 1 – Adelize Soares da Silva

Suplente 2 – Renato Martins dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do CAE de Barra do Mendes será de 4 (quatro) anos, iniciado em 20/06/2022.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra do Mendes, serão tratados e definidos no Regimento Interno do Órgão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/02/2023 e revoga o Decreto 005/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

26 de abril de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185